

[illegible]

Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Ampliação - LP/LI (Lic. LAC2) 1) Marcelino Tili, Agroparcia LTDA, localizada no município de São João del-Rei, silvicultura e cultivo agroflorestais, exceto horticultura, Guaraní/MG, PA nº 6153/2021, Classe 3;

(...) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1570867-1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 10/12/2021 - pag. 11)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental:

1) Licença de instalação e Licença de Operação concomitantes (LAC2); abaixo identificada:

"Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS sobre a implantação do empreendimento industrial que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS sobre a identificação:

a) 7% Ilha Brea Incorporação & Empreendimentos Imobiliários SPE ERLI/Ilha Brea Impedimentos Imobiliários, , Lotamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, - Uberlândia/MG, PA nº 6216/2021, Classe 3;

(...) Kamilla Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

(...) "Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS sobre a implantação do empreendimento industrial que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS sobre a identificação:

a) 7% Ilha Brea Incorporação & Empreendimentos Imobiliários SPE ERLI/Ilha Brea Impedimentos Imobiliários, , Lotamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, - Uberlândia/MG, PA nº 6216/2021, Classe 3;

(...) Kamilla Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

17 1570976-1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Cerâmica Oliveira Comércio Ltda., localizada em São João del-Rei, fabricação de cerâmica vermelha: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 40% dos resíduos "pió de balão" ou "lama de alvenaria" (base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila de refração); Goianá/MG, PA nº 6398/2021, Classe 2; 2) Wander Campos, Beneficiadora de produtos agrícolas, limpeza, lavagem, secagem, despolimento, descascamento, classificação ou/ou tratamento de sementes, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, São João del-Rei/MG, PA nº 6395/2021, Classe 3; 3) Altomirando Vieira de Carvalho Neto, produtor, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Muriaé/MG, PA nº 6388/2021, Classe 2; 4) Jairo Antônio de Fátima, produtor, Criação de cavalos, ardezes, criação de britas, areia para fôrda da calça dos cursos d'água e demais colônias hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive asfalto e concreto, pavimentação de estradas rurais, construção civil, Indústria Municipal, Estadual e Federal, Ervalina/MG, PA nº 6372/2021, Classe 2; 5) GFN Limpesza Urbana E Reciclagem Ltda - Estação de Transbordo de resíduos sólidos urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Barroso/MG, PA nº 6338/2021, Classe 2; 6) Gilmar Moreira Gomes - Sítio Jacobeiraense, Suinocultura, Capela Nova/MG, PA nº 6413/2021, Classe 2; 7) Fortini E Souza Comercio De Moveis Ltda, Distrito Industrial e zona extramural industrial, comércio ou logística, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 6401/2021, Classe 2;

(...) Dorci Silveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1570703-1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Genésio Lavandim, produtor de Camês Leite, Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Santana do Jacaré/MG, PA SLA nº 6410/2021, Classe 4.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Santana da Vargem, Comércio de materiais de construção e serviços urbanos, Santana da Vargem/MG, PA SLA nº 6413/2021, Classe 2.

(...) Ludmila Leidei Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna pública que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Construção, manutenção, UTM, com geração de energia, Setor pagador: ANM/NAN 834.753/2010, classe 3. 2) FE Extrator e Transportes Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia) e para produção de UTM, com geração de energia, Setor pagador: ANM/NAN 834.753/2010, classe 3. 3) LD. Transportadora & Locadora Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estocagem, Setor pagador: ANM/NAN 843.1956, classe 3. 4) Gustavo Barros Padoineli, culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivo agroflorestais, exceto horticultura, Setor pagador: ANM/NAN 839.902/2021, classe 2. 5) Licença de Operação (LAC2): 1) Formalização LO 1,5 MTPA - Mina de Viga/Vale SA, unidade de tratamento de

17 1570882-1

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0052435/2021-46

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 80/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

**CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA
AMBIENTAL**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº 18174243/2018 - S.R.L.A , referente ao empreendimento POSTOS AMAYAMA LTDA, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	POSTOS AMAYAMA LTDA	12.789.493/0003-31	AUTO POSTO JL II LTDA
2			

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (NOME DO REQUERENTE), CPF/CNPJ (NÚMERO DO CPF/CNPJ DO REQUERENTE) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0052435/2021-46.

Elizabete Maria de Lima

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 08/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39232835** e o código CRC **370D42BB**.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208968984		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTO POSTO JL II LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2100838900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UBERLANDIA
Local

20 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/_____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/689.598-7	MGP2100838900	21/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.565.136-39	LEONARDO DE AVILA FRANCO



**8º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

POSTOS AMAYAMA LTDA

CNPJ/MF nº 12.789.493/0001-70

NIRE 31.208.968.984.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 36.470.754-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 004.949.919-09, residente e domiciliada em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tarumã, nº 202, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13098-341; e

2. EVANDRO CASSARO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.944.859-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 245.613.888-00, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tarumã, nº 202, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13098-341.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **POSTOS AMAYAMA LTDA**, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Luiz de Freitas Costa, nº 74, Centro, CEP 38400-182, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31.208.968.984, em sessão de 1º de novembro de 2010 e última alteração contratual arquivada e registrada sob o nº 7625929 em 02 de janeiro de 2020, decidem alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

Página **1** de **10**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8816547 em 28/09/2021 da Empresa AUTO POSTO JL II LTDA, Nire 31208968984 e protocolo 216895987 - 23/09/2021. Autenticação: DBEBBFC451C53B65FBC6952C5CABA91DEB363C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/689.598-7 e o código de segurança FO6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Contrato Social (36546705)

SEI 1370.01.0052435/2021-46 / pg. 500

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/15

I – UNIPESSOALIDADE

A sociedade permanece unipessoal por prazo indeterminado.

II – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. Neste ato, a sócia **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 99.999 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove) quotas, que detém do capital social, totalmente integralizadas, num total de R\$ 99.999,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove) reais, à um valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, por venda, à sócia ingressante **AUTO POSTO JL LTDA**, com sede em Araguari Estado do Minas Gerais à Av. Vereador Geraldo Teodoro, 290, Bosque, CEP:38.446-124, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.263/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31.207.034.171 em 17/06/2004, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. LEONARDO DE ÁVILA FRANCO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 05/10/1979, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Rua Afonso Pena, nº 181, Centro, CEP: 38.440-118, portador da cédula de identidade RG: MG-11.178.230 SSP/MG, inscrito no CPF/MF: 042.565.136-39, dando a cedente à cessionária plena, geral e irrevogável quitação pelo valor das quotas ora transferidas.

1.2. No mesmo ato, o segundo sócio **EVANDRO CASSARO** retira-se da sociedade, também, cedendo e transferindo a totalidade da sua 1 (uma) quota, que detém do capital social, totalmente integralizada, num total de R\$ 1,00 (um) real, à um valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, por venda, à sócia ingressante **AUTO POSTO JL LTDA**, com sede em Araguari Estado do Minas Gerais à Av. Vereador Geraldo Teodoro, 290, Bosque, CEP:38.446-124, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.263/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31.207.034.171 em 17/06/2004, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. LEONARDO DE ÁVILA FRANCO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 05/10/1979, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Rua Afonso Pena, nº 181, Centro, CEP: 38.440-118, portador da cédula de identidade

Página 2 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8816547 em 28/09/2021 da Empresa AUTO POSTO JL II LTDA, Nire 31208968984 e protocolo 216895987 - 23/09/2021. Autenticação: DBEBBFC451C53B65FBC6952C5CABA91DEB363C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/689.598-7 e o código de segurança FO6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Contrato Social (36546705)

SEI 1370.01.0052435/2021-46 / pg. 600

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/15

RG: MG-11.178.230 SSP/MG, inscrito no CPF/MF: 042.565.136-39, dando o cedente à cessionária plena, geral e irrevogável quitação pelo valor das quotas ora transferidas.

1.3. Pela forma acima, **AUTO POSTO JL LTDA** ingressa na sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento.

1.4. Em decorrência da cessão e transferência da quota acima referida, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valores
AUTO POSTO JL LTDA	100%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

III – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Altera a razão social para **AUTO POSTO JL II LTDA**.

Em função da presente alteração, resolvem os sócios consolidar o respectivo Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AUTO POSTO JL II LTDA

CNPJ/MF nº 12.789.493/0001-70

NIRE 31.208.968.984

Pelo presente instrumento:



AUTO POSTO JL LTDA, com sede em Araguari Estado do Minas Gerais à Av. Vereador Geraldo Teodoro, 290, Bosque, CEP:38.446-124, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.263/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31.207.034.171 em 17/06/2004, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **LEONARDO DE ÁVILA FRANCO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 05/10/1979, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Rua Afonso Pena, nº 181, Centro, CEP: 38.440-118, portador da cédula de identidade RG: MG-11.178.230 SSP/MG, inscrito no CPF/MF: 042.565.136-39.

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **"AUTO POSTO JL II LTDA** e mantém como nome fantasia: **"AUTO POSTO JL 02"**, sendo regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atividades, a sociedade poderá usar o nome fantasia de **"AUTO POSTO JL 02"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Limitada Unipessoal terá com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Luiz de Freitas Costa, nº 74, Centro, CEP 38400-182.

MANTEM AS FILIAIS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

I) Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 29, Jardim Regina- Araguari- MG – CEP:38.440-286 **NOME FANTASIA – AUTO POSTO JL 03** - registrada sob o NIRE:3190247022-7 - inscrita no CNPJ: 12.789.493/0002-50;



II) Endereço: Avenida Senador Melo Viana, nº 280, Setor Goiás, Araguari- MG- CEP: 38.442.192- NOME FANTASIA – **AUTO POSTO JL 04**- registrada sob o NIRE:3190247023-5 - inscrita no CNPJ: 12.789.493/0003-31

III) Endereço: Rua Jaime Gomes, nº 441, Centro, Araguari-MG, CEP: 38.440-244 NOME FANTASIA – **AUTO POSTO JL 05**- registrada sob o NIRE: 3190254600-2 - inscrita no CNPJ: 12.789.493/0006-84.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado tendo o início de suas atividades em 16 de setembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto: O comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e de lubrificantes.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Sócios	%	Quotas	Valores
AUTO POSTO JL LTDA	100%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade ficará a cargo do Administrador, **LEONARDO DE ÁVILA FRANCO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 05/10/1979, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Rua Afonso Pena, nº 181, Centro, CEP: 38.440-118, portador da cédula de identidade RG: MG-11.178.230 SSP/MG, inscrito no CPF/MF: 042.565.136-39, que no exercício de suas funções, poderá isoladamente praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando expressamente vedados sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, todos os atos dos Administradores que envolverem obrigações relativas ao uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir alienar bens imóveis, conceder avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias, sem autorização dos demais sócios, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.



CLÁUSULA SÉTIMA – Aos sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal a título de “Pró Labore”.

CLÁUSULA OITAVA – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.



DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade somente poderá ser extinta pelo único sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de extinção da sociedade, serão apurados o balanço e os bens direitos e obrigações e será atribuído a proporção da participação do único sócio no Capital.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não terá conselho fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações do único sócio sempre que for necessário, será tomado em documentos escrito ou por seu procurador com poderes específicos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador não-sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, assinam o documento de forma digital, FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, EVANDRO CASSARO e LEONARDO DE ÁVILA FRANCO.

Uberlândia, 20 de setembro de 2021.

SÓCIOS:



FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO.

EVANDRO CASSARO.

AUTO POSTO JL LTDA.

LEONARDO DE ÁVILA FRANCO

ADMINISTRADOR:

LEONARDO DE ÁVILA FRANCO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/689.598-7	MGP2100838900	21/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
245.613.888-00	EVANDRO CASSARO
004.949.919-09	FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO
042.565.136-39	LEONARDO DE AVILA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO JL II LTDA, de NIRE 3120896898-4 e protocolado sob o número 21/689.598-7 em 23/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8816547, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.565.136-39	LEONARDO DE AVILA FRANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.565.136-39	LEONARDO DE AVILA FRANCO
004.949.919-09	FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO
245.613.888-00	EVANDRO CASSARO

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/689.598-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 28 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8816547 em 28/09/2021 da Empresa AUTO POSTO JL II LTDA, Nire 31208968984 e protocolo 216895987 - 23/09/2021. Autenticação: DBEBBFC451C53B65FBC6952C5CABA91DEB363C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/689.598-7 e o código de segurança FO6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Contrato Social (36546705)

SEI 1370.01.0052435/2021-46 / pg. 100

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/15



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for



realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;

- 7) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença**, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): _18174243/2018

Número do certificado de licença: _Certificado Las Cadastro nº **18174243/2018** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: POSTOS AMAYAMA LTDA _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	POSTOS AMAYAMA LTDA.	12.789.493/0003-31	AUTO POSTO JL II LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

__Araguari, __13 de Outubro de 2021__

Assinatura do requerente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 13 de outubro de 2021.

Empreendimento: Postos Amayama Ltda.

CPF / CNPJ: 12.789.493/0003-31.

Município: Araguari-minas Gerais .

Selecione o motivo do seu petiçãoamento: Alteração de Razão Social de Postos Amayama - Para Auto Posto JL II Ltda

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
18174243/2018

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petiçãoamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(...X...) Outros: **Alteração de Razão Social de Postos Amayama - Para Auto Posto JL II Ltda**

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Alteração de Razão Social de Postos Amayama - Para Auto Posto JL II Ltda .

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Araguari 13, de Outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO DINIZ**, **Usuário Externo - Assessor Técnico**, em 13/10/2021, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36546701** e o código CRC **DFC7E743**.

Referência: Processo nº 1370.01.0052435/2021-46

SEI nº 36546701